

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Agosto de 1994:

Capitão Álvaro Antero Pimentel Urze Pires — renovada a comissão de serviço no cargo de ajudante-de-campo de S. Ex.ª o Governador, a partir de 1 de Setembro de 1994 até 13 de Agosto de 1995, data até quando está autorizado pela República a exercer funções no Território.

Por despacho de 15 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Lei Lin — renovado, pelo período de um ano, a partir de 6 de Outubro de 1994, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 16 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Chu Soi Lin — renovado, pelo período de um ano, a partir de 24 de Outubro de 1994, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 20 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Mak Lao Ngan — renovado, pelo período de um ano, a partir de 24 de Outubro de 1994, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 24 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Lao Kuok Keong — renovado, pelo período de um ano, a partir de 25 de Outubro de 1994, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar qualificado, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º,

n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Extracto de despacho**

Por despacho n.º 34-I/SAEF/94, de 19 de Outubro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Maria de Fátima Antas Parada — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 1 de Novembro de 1994, a comissão de serviço nas funções de assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 124/SATOP/94**

Respeitante ao pedido feito por Lao Chao Lam, Chang Wai Cheong e Vong Sek Kuan, de compra de uma parcela de terreno com a área de 34 (trinta e quatro) metros quadrados, sita em Macau, contígua aos terrenos onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 87 e 89, da Rua da Barca (Processo n.º 1 401.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 59/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lao Chao Lam, casado com Lou Wai Hong, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, Chang Wai Cheong, casado com Choi Fun Iong, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, e Vong Sek Kuan, solteiro, maior, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, todos residentes nesta cidade, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 11, r/c, e com endereço de correspondência na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 392, 23.º-B, são comproprietários dos terrenos com a área global de 113 (cento e treze) metros quadrados, sitos em Macau, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 87 e 89, da Rua da Barca.

Os terrenos encontram-se assinalados com a letra «A» na planta n.º 2 937/90, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 4 de Novembro de 1993, e estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 8 668 a fls. 242 v. do livro B-25 e 22 254 a fls. 10 do livro B-5L, e inscritos a seu favor, conforme inscrição n.ºs 3 341 e 3 342, respectivamente, a fls. 87 e 88, ambas do livro G-23 L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto dos terrenos com a construção de um novo edifício, os referidos

comproprietários apresentaram na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura que, após apreciado pelo competente departamento, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de questões de ordem técnica e à aquisição de uma parcela de terreno do Território, com 34 (trinta e quatro) metros quadrados, omissa na CRPM, assinalada com a letra «B» na citada planta n.º 2 937/90, por força dos alinhamentos definidos para o local.

3. Nestas circunstâncias, através de requerimento apresentado em 22 de Novembro de 1993, dirigido a S. Ex.^a o Governador, os interessados solicitaram autorização para comprar a parcela de terreno supra-referida.

4. Elaborada a minuta de contrato, fixando as condições de venda, a mesma foi submetida a apreciação dos requerentes, tendo merecido a sua aceitação, conforme declaração apresentada em 3 de Junho de 1994.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Julho de 1994, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

6. As condições de venda foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 7 de Outubro de 1994.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º 1, e 43.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, devendo a respectiva escritura, a outorgar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lao Chao Lam, Chang Wai Cheong e Vong Sek Kuan, como segundos outorgantes, obedecer aos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Por força dos novos alinhamentos o primeiro outorgante vende, com dispensa de hasta pública, aos segundos outorgantes, que aceitam, a parcela de terreno, não descrita na CRPM, com a área de 34 (trinta e quatro) metros quadrados, confinante com o terreno onde se encontram implantados os prédios n.ºs 87 e 89, da Rua da Barca, assinalada com a letra «B» na planta anexa com o

n.º 2 937/90, emitida em 4 de Novembro de 1993, pela DSCC, que faz parte integrante deste contrato e à qual é atribuído o valor de \$ 675 355,00 (seiscentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e cinco) patacas.

2. A parcela de terreno, referida no número anterior, destina-se a ser anexada aos terrenos descritos na CRPM sob os n.ºs 8 668 a fls. 242 v. do livro B-25 e n.º 22 254 a fls. 10 do livro B-5L, e inscritos em regime de propriedade perfeita a favor dos segundos outorgantes sob os n.ºs 3 341 e 3 342, respectivamente, a fls. 87 e 88, ambas do livro G-23L, após anexação destes, resultante da demolição dos edifícios n.ºs 87 e 89, da Rua da Barca, passando a formar um único lote com a área de 147 (cento e quarenta e sete) metros quadrados.

Cláusula segunda — Preço de venda e condições de pagamento

O preço de venda da citada parcela de terreno é de \$ 675 355,00 (seiscentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e cinco) patacas, que é pago integralmente e de uma só vez, até 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato.

Cláusula terceira — Encargo especial

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes, a desocupação da parcela de terreno, a que se refere o n.º 1 da cláusula primeira, assim como a remoção de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

Cláusula quarta — Regime de venda

A venda é resolúvel se, decorridos 3 (três) anos sobre a data da compra, os segundos outorgantes não fizerem prova do aproveitamento da parcela de terreno adquirida.

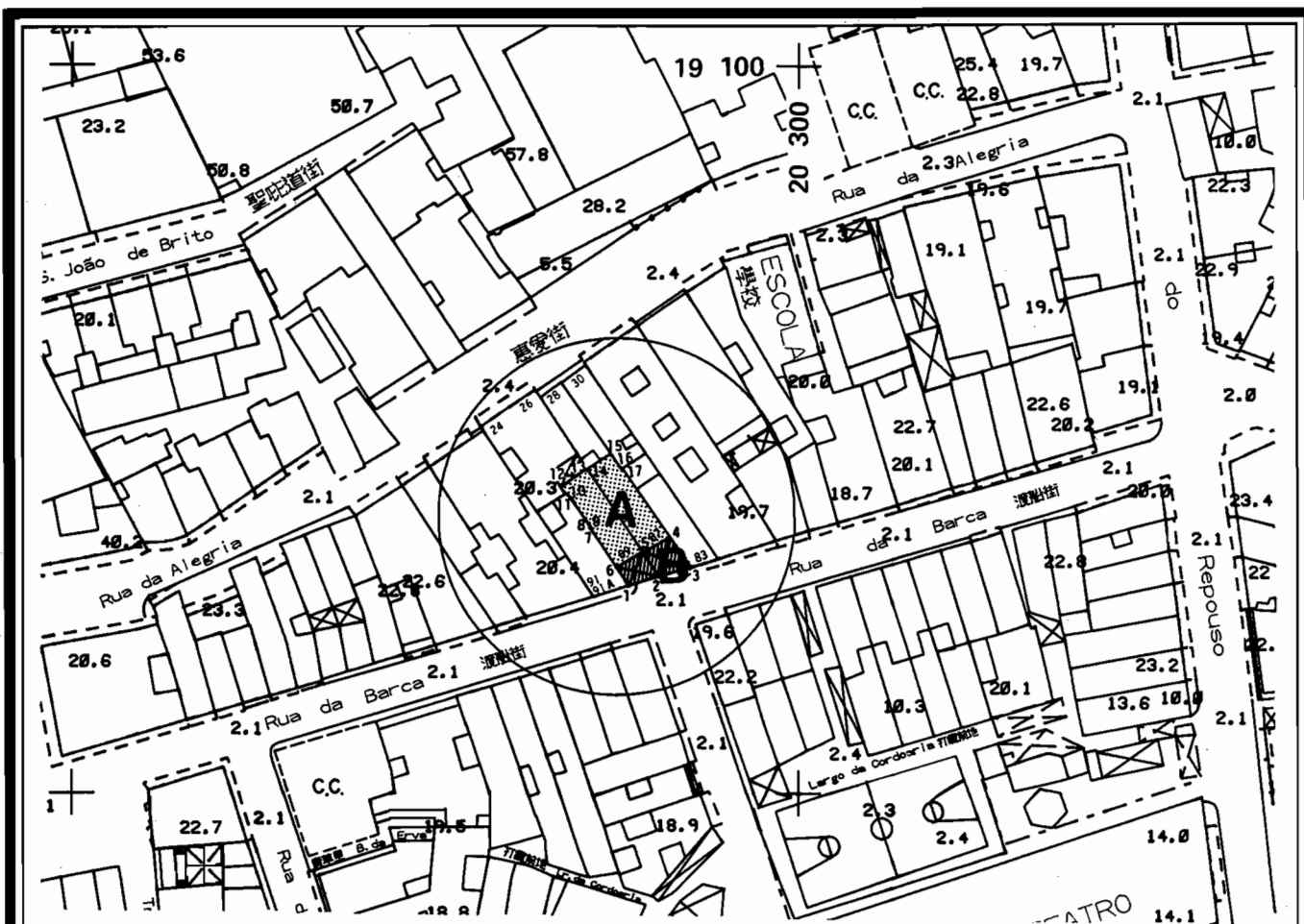
Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Comarca de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Outubro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Rua da Barca, N.ºs 87 e 89 e
Terreno Anexo

N.º	M (m)	P (m)
1	20276	9028
2	20280	9028
3	20280	9031
4	20280	9031
5	20278	9031
6	20274	9031
7	20271	9031
8	20268	9031
9	20267	9041
10	20269	9042
11	20270	9044
12	20274	9044
13	20275	9044



Área "A" = 113 m²



Área "B" = 34 m²

Confrontações actuais:

-Parcela A
Terrenos das desc. (n.º8668, B-25)
e (n.º22254, B-5L)

NE - Prédios, n.º83 da Rua da Barca (n.º12787, B-34) e n.º30 da Rua da Alegria (n.º12788, B-34);
SE - Parcela B e barraca sita à Rua da Barca;
SW - Prédio n.ºs 91 e 91A da Rua da Barca (n.º14016, B-37);
NW - Tardozes dos prédios, n.ºs 24 a 26 (n.ºs5770, B-25(A)) e n.º28 (n.º5771, B-25(A)) da Rua da Alegria.

-Parcela B
Terreno do Território ocupado, sem título

NE - Prédio n.º83 da Rua da Barca (n.º12787, B-34);
SE - Rua da Barca;
SW - Prédio n.ºs 91 e 91A da Rua da Barca (n.º14016, B-37);
NW - Parcela A.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 125/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Mário Paulo da Silva Duarte Duque, para a elaboração do projecto «Ampliação do Jardim de Infância D. José da Costa Nunes».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Outubro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 126/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, dr. António Pedro Fernandes da Costa Malheiro, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a firma «Consultor de Informática de Computador Lógica Absoluta, Lda.» de Macau, cujo objectivo é a aquisição de um sistema informático.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Outubro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Junho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Eva Bela Crisóstomo Albasini Costa, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada por assalariamento — transita, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer idênticas funções nestes Serviços.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Lam Seng Tak e Cheang Kam Lin — contratados além do quadro para exercerem funções de técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro e 23 de Novembro de 1994, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações

dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despachos de 17 de Junho de 1994, de S. Ex.^a o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Olga Duarte Antunes dos Santos Ramos Pereira e licenciada Maria das Neves Silva Filipe — renovados os seus contratos além do quadro como professoras do ensino preparatório destes Serviços, da 5.ª e 2.ª fase, respectivamente, ambas do nível 1 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho de 18 de Julho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Eulália de Alegria Neves Lopes Sajara Madeira — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, da 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 27 de Julho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro do mesmo ano:

Os docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, para o ano escolar de 1994/1995, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990:

Professores do ensino preparatório, do nível 1:

2.ª fase, índice 485: Licenciados Elsa Maria Cecílio de Sousa Botão Alves; 3.ª fase, índice 525: Licenciados Armino Fernan-

des da Cunha, Francisco Manuel Ferrão de Mascarenhas Loureiro, Isabel Maria das Neves Jorge, Maria Isabel Tavares Candeias da Silva, Maria Jacinta Pombal Carrasco Pãozinho, Maria José dos Santos Vaz, Maria Leonor Dinis Afonso Cardoso Baptista Bagarrão, Maria Lúsa Ferreira de Almeida e Maria Manuela Martins Antunes dos Santos, e bacharéis Cristina Maria Correia Pessoa e Mirandolina Fátima Dias; 4.ª fase, índice 590: Licenciados Ana Maria da Silva Nunes Mascarenhas, Carlos Alberto dos Mártires Ferreira da Silva, Deolinda Maria Xavier Negrão Valente, Dina Maria Nunes de Sousa Pereira, Domingos Rodrigues, Duarte Eliseu Silva, Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio, Eulália de Alegria Neves Lopes Sajara Madeira, Filomena Maria Longuinho Sequeira de Almeida, Jorge Manuel Calisto Pereira, Maria Aldora Madeira, Maria da Piedade Simões Rodrigues da Silva Pereira, Maria da Conceição Simões Cachapa Coimbra, Maria do Rosário de Melo e Azevedo Cameira, Maria Graciete dos Reis Vieira Rodrigues Baptista, Maria José da Paz Olímpio, Maria Lúsa Bordalo Donas-Botto de Vilhena, Maria Margarida da Cunha Sotto-Mayor Felgueiras de Mendonça Freitas, Margarida Maria da Silva e Costa Cerqueira da Mota, Maria da Conceição D'Alte Rodrigues, Natércia Maria Coelho de Fraga Sousa Pires, Nuno Manuel de Melo Ferreira de Sousa, Octávio Augusto Mesquita e Mota, e Teresa Maria Mascarenhas dos Santos Caperta Maia Caldeira; bacharéis Fernando Carlos dos Santos Cardoso, Irene Teresa da Costa Pereira Baptista, Jorge Gomes Pereira Baptista, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha Dinis, Mariana Agostinho da Silva Monteiro Santos Ramos e Pedro Maria Matos de Magalhães Ferreira; e António José Duarte da Cruz Carvalho, Eduardo Manuel Gonçalves Correia e Jorge Manuel Rodrigues de Senna Fernandes; 5.ª fase, índice 625: Licenciados Armando Geraldo Pelicano Gomes, Homero António Cabral da Fonseca, Madalena Maria Cabral de Meireles e Maria Manuela Lameiro Vivas, e bacharéis António Manuel Pereira Ramalho Gomes, Fernanda das Mercês Dias e Esperança dos Santos Boaventura Figueiredo; 6.ª fase, índice 650: Licenciados Aurora Rodrigues de Matos Carvalho Bailote, Carlos Eurico Rodrigues Ferreira da Silva, Dina Maria Mendes Rodrigues, Maria Teresa da Graça Santos e Rita Maria de Ascensão Lourenço Almeida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

2.ª fase, índice 485: Licenciada Maria Leopoldina Magalhães Sousa Vieira.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Do nível 2:

4.ª fase, índice 420: Helder Manfredo da Cruz Lemos de Figueiredo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 23 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Maria da Conceição D'Alte Rodrigues — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, da 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Homero António Cabral da Fonseca, bacharel Maria de Lurdes Inês Mendonça Ferreira da Silveira Botelho e Adeli-na Beatriz dos Remédios Santos — alterada a 3.ª cláusula dos contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 625, 525 e 385, com referência às categorias de professores do ensino preparatório, da 5.ª e 3.ª fase, nível 1, e de educador de infância, da 3.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Agosto, e 29 e 15 de Setembro de 1994, respectivamente.

Licenciado Si Tou Lin Choi — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato de assalariamento, atribuindo-lhe o índice 440, com referência à categoria de professor provisório do ensino secundário luso-chinês, com habilitação própria, 2.º escalão, do nível 5 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27 e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1994.

Licenciado Ho Pui Kei — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 31 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Chan Pou Wan e Chan Kai Chon — nomeados, em comissão de serviço, chefes das Divisões de Ensino Secundário e Técnico-Profissional, e de Extensão Educativa, destes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, indo ocupar as vagas criadas pelos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, todos de 21 de Dezembro, e deixadas pelos licenciados Pedro Roberto Xavier e Luiz Amado Vizeu, respectivamente.

(As nomeações efectuam-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Agosto de 1994).

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 7 de Setembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Maria Berta Lourenço Pereira Bártolo, professora do ensino primário destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, directora da Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva», até 31 de Agosto de 1995, data do termo da sua requisição à República, nos termos dos artigos 166.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 779, de 7 de Dezembro de 1968, 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, indo ocupar a vaga deixada por Maria Gabriela Ferraz Pinheiro Gaspar Leal de Carvalho.

Ondina Lisete Fernandes — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 385, com referência à categoria de educadora de infância, da 3.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 13 de Setembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Marta Helena Carvalho Miranda Figueiredo Roque e Vítor Augusto Batista Roque, e Maria de Lurdes Borges Pinto Ferreira da Rocha — alterada a 3.ª cláusula dos contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 525, com referência à categoria de professor do ensino secundário, da 3.ª fase, nível 1, para os dois primeiros, e índice 450, com referência à categoria de professor do ensino primário, da 5.ª fase, nível 3, para a última, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22, 24 e 26 de Outubro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 3 de Outubro de 1994, do subdirector, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 do mesmo mês e ano:

Lam Sio Mei, auxiliar, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 6 de Outubro de 1994, data em que iniciou funções de agente de ensino dos mesmos Serviços.

Por despachos de 11 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Isabel Maria Cordeiro, Fausto Anfbal Vong, Ao Peng Chün e José Maria Rosa Isabel Fernandes, segundos-oficiais, 2.º escalão, destes Serviços, e candidatos classificados, respectivamente, de 1.º a 4.º lugares no respectivo concurso — promovidos, defi-

nitivamente, a primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Fevereiro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1994:

Cheang Sio Meng, aliás Cheang Kin Meng — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 330, a partir de 25 de Fevereiro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 2 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado José Carlos da Cunha Martins Pereira — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, índice 580, a partir de 15 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Daniel Silva Augusto — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a exercer funções de técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 17 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Pun Ka Man — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, vigente,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 27 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 5 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Amélia Maria Nogueira de Canhota, Lam Oi Ching Bernice Nogueira, Linda Tran, Chan Un Va, aliás Maria de Fátima Chan Rosário, Tam Man Leng, Chau Man Ha, Cheang Iun Peng, Lou Sin Man, Estela Ma, Lei Hio Lin Che, Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou, Chang Hin Ch'i, Ho Kit I, Rosa Maria Luís, Leong Kam Keng Lopes, Carolina Lou Sio Keng, Ana Maria Israel da Rosa, Chan Sio Heng, Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun, Cheong Lai Peng, Maria de Lourdes Martinho Firmo Mineiro, Leong Iok Sim, aliás Loretta Leong, Wong Chin Peng dos Reis, Sam Leong Mio Leng e Celina Rodrigues Leão Carvalho, 1.ª, 2.ª e de 4.ª a 26.ª classificadas, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa, inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/94, II Série, de 3 de Agosto — nomeadas, definitivamente, enfermeiras especialistas, 1.º escalão, da carreira de enfermagem destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 64.º, n.º 2, da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Lei Chi Keong e Leong Weng Lei — contratados, por assalariamento, sem prazo, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alíneas a) e e), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 81.º e seguintes da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, com referência à categoria de auxiliar dos serviços de saúde, 1.º escalão, índice 140, a partir de 26 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Leong Sio Iok — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 30 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Lei Chi Wai, aliás António Lei — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 19 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Ângela de Almeida, terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer as mesmas funções no 2.º escalão, índice 205, a partir de 17 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Jorge Manuel de Lara Santos, terceiro-oficial, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer funções de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, a partir de 26 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do subdirector, de 3 de Outubro de 1994:

Autorizada a transmissão gratuita da Farmácia Chinesa Tai Hon a favor de Ng Fat Tai, aliás Ngo Hout Thai, residente na Rua do Padre António, n.º 40, 22.º andar, apartamento N, edifício Fortune Tower, Macau. Alvará n.º 60.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano:

Carlos José Martins Nobre, técnico superior principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal destes Serviços, único classificado no concurso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/94, II Série, de 28 de Setembro — nomeado, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, técnico superior assessor, 1.º escalão, dos mesmos Serviços, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director, de 6 de Outubro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 11 do mesmo mês e ano:

Ku Veng Va, técnica superior de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 12 de Dezembro de 1994.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Che Seng Lei, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, com alteração da categoria para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 15 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Manuel Luís Ferreira Martins Alves, chefe de sector destes Serviços — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço, a partir de 22 de Setembro de 1994.

Por despachos de 15 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

José Francisco de Sequeira, único classificado no respectivo concurso — promovido a oficial administrativo principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um lugar constante da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados — alterados os referidos contratos para a categoria imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 1994:

Ng Man Si, para desenhador de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265;

Chan Tai Iau, Lao Weng Kin, Chu Chin Lam e Leong Kam Cheong, para agentes de censos e inquéritos principais, 1.º escalão, índice 265;

Chong Sio Kan e Yau Man Wai, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Chan Tou Vang e Chau Wai Cheng, para agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, e técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 16 de Maio de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados José Diniz Mendes Freire e Maria Fernanda Marques Guimarães Rodrigues Freire — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 10 de Agosto de 1994, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Maio de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Mou Heng Kei e Wong Kwok Ying — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Hernâni Machado Duarte — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de subdirector do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigos 20.º, 22.º e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria José Casadinho Parrinha Nunes dos Santos — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributária do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigos 20.º, 22.º e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Ana Cristina Ferreira da Costa Boal Afonso Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, mantendo a remuneração equivalente a adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Fátima Dias da Silva — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Julho de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Agosto de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro do mesmo ano:

Estêvão Cheong, aliás Cheong Chi Kin, assistente de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — requisitado para exercer funções nestes Serviços, na mesma categoria e escalão, a contar de 2 de Dezembro de 1993 até à data da sua transferência para os quadros destes Serviços, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Estêvão Cheong, aliás Cheong Chi Kin, assistente de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — transferido para o quadro de pessoal destes Serviços, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 24 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Hau Kuok Leong, Chan Chong Meng, Lo Fu Wa, Kok Ka Wai, Chao Kin Chao e Chan Weng, aliás Tran Veng — contratados, por assalariamento, como estagiários para guardas prisionais, índices 130 e 160, respectivamente, na fase de formação básica e do estágio probatório no EPC, pelo período de um ano, a partir de 5 de Setembro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.º, n.º 2 e 3, da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 6 de Setembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro do mesmo ano:

Lou Sut Peng — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, no Tribunal de Contas, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 10 de Outubro de 1994, do director, anotado pelo Tribunal de Contas em 14 do mesmo mês e ano:

Sandra Paula da Conceição Antunes, adjunto-técnico de 2.ª classe, contratada, em regime de assalariamento, da CRCO — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 17 de Outubro de 1994.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 23 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupada pelo mesmo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Outubro de 1994:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) a d), do citado diploma, à «Fábrica de Artigos de Vestuário Elite, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de três anos, contados a partir de 10 de Agosto de 1994, data da conclusão do processo de reorganização;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de três anos, contados a partir de 10 de Agosto de 1994, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

c) Redução de 50% de sisa devida pela aquisição da fracção «K» do 2.º andar, do edifício industrial Centro Industrial de Macau, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 187; e

d) Isenção total da sisa devida pela aquisição das fracções do 2.º andar, «A» e «L», do edifício industrial Centro Industrial de Macau, nos termos da redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro do mesmo ano:

Augusto Lopes Monteiro — reintegrado ao serviço, nos termos do artigo 142.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico principal, 2.º escalão, destes Serviços, indo ocupar o lugar constante do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Maio de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Chau Cheuk Kwan — contratado, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 15 de Agosto de 1994, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 31 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Chau Leng Fong — contratado além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Chan Wai Hang, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, e Seong Chin, assistente de informática especialista, 3.º escalão, deste Gabinete — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 8 de Outubro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Maria Teresa de Mósca Pinho de Sousa Henriques, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 29 de Outubro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Olímpia Abreu Pereira Gordon Pinto — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo do

artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 31 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 22 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Artur João Correia — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Chan Wai Hong — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Serviços de Marinha, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Maio de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Maria Antonieta Páscoa Barata Rodrigues — contratada além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções de técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 7 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado a páginas 3 679 do *Boletim Oficial* n.º 40/94, II Série, de 6 de Outubro, se rectifica o seguinte:

Ondese lê: «... O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, tenente-coronel de infantaria»

develer-se: «... O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

ESCOLA SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho de 1 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Ip Wai Sai, bombeiro-ajudante n.º 408 781, do Corpo de Bombeiros — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 78/92/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, nesta Escola, funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, tenente-coronel de artilharia.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despachos de 22 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Os instruendos do 1.º Turno de 1994 do Serviço de Segurança Territorial Normal — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, a partir de 25 de Setembro de 1994, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 50/93/M, de 20 de Setembro, e considerando o disposto no artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem o cargo de guarda, 1.º escalão, do quadro geral de agentes masculino desta Polícia, ficando escripturados com o número a cada um indicado:

<i>Instruendos:</i>	<i>Guardas:</i>
404/M/94	N.º 64 941 — Wong Wai;
519/M/94	65 941 — Kuok Chi Keong;
401/M/94	66 941 — Leong Kei Chio;
405/M/94	67 941 — Sou Kam Pio;
531/M/94	68 941 — Chao Sek Hang;
510/M/94	69 941 — Cheong Hoi Tou;
522/M/94	70 941 — Chan Kuok Chio;
501/M/94	71 941 — Chong Peng Fat;
427/M/94	72 941 — Tam Ka Kei;

<i>Instruendos:</i>	<i>Guardas:</i>	N.º 423/M/94	107 941 — Fong Chon Koi;
N.º 516/M/94	73 941 — Mio Chong Keong;	419/M/94	108 941 — Leung Wah Tim;
514/M/94	74 941 — Lei Kuan Vai;	426/M/94	109 941 — Kuong Weng Leong;
518/M/94	75 941 — Pun Yiu Chun;	409/M/94	110 941 — Chan Seong Tou;
515/M/94	76 941 — Lei Chio Kuong;	412/M/94	111 941 — Ieong Tai Weng;
525/M/94	77 941 — Hoi Keng Man, aliás Huie Kain Mun;	528/M/94	112 941 — Lei Wai Kin;
430/M/94	78 941 — Pao Weng Fun;	526/M/94	113 941 — U Ka Meng;
420/M/94	79 941 — Vong Sio Kei;	406/M/94	114 941 — Ian Soi Pan;
505/M/94	80 941 — Wong Kin Wang;	407/M/94	115 941 — Chan Seong Tong;
403/M/94	81 941 — Mui Ka Wo;	508/M/94	116 941 — Ho Weng Tak;
422/M/94	82 941 — Chan Kin Chong;	503/M/94	117 941 — Chan Io Chong;
527/M/94	83 941 — Ng Chong Lei;	509/M/94	118 941 — Kwan Cheok;
523/M/94	84 941 — Ho Tsz Yeung;	408/M/94	119 941 — Ip Un Peng;
402/M/94	85 941 — Chan Ngai Kei;	507/M/94	120 941 — Leong Chi Kin;
428/M/94	86 941 — Wong Keng Sin;	504/M/94	121 941 — Sou Ut Leong;
521/M/94	87 941 — Wan Iok Leong;	506/M/94	122 941 — Kong Weng Cheong;
		502/M/94	123 941 — Leong Tat Meng.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 24 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Os instruendos do 1.º Turno/SST/Normal/Masculino/94 — nomeados, provisoriamente, bombeiros, 1.º escalão, do quadro geral masculino deste Corpo de Bombeiros, a partir de 25 de Setembro de 1994, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 50/93/M, de 20 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 42/92/M, de 27 de Julho, ficando com o número de matrícula a cada um indicado.

A nomeação referida no número anterior considera-se feita por urgente conveniência de serviço, que, para o efeito, é declarada ao abrigo do disposto no artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

<i>Instruendos:</i>	<i>Bombeiros:</i>
N.º 602/94	N.º 425 941, Hoi Chan Cheong, aliás Zu Zhenxiang;
N.º 605/94	N.º 426 941, Lao Chou Weng;
N.º 712/94	N.º 427 941, Cheong Kuoc Vai;

Instruendos:**Bombeiros:**

Novembro de 1994, nos termos do artigo 139.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

N.º 603/94

N.º 428 941, Cheang Hon Man;

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

601/94

429 941, Chan Chon Man;

604/94

430 941, Leong Kin Kuan;

615/94

431 941, Ng Keang Tong;

613/94

432 941, Lao Weng Kuan;

612/94

433 941, Lao Kan Long;

707/94

434 941, Ho Peng Kuan;

614/94

435 941, Cheang Iong Wang;

717/94

436 941, Fong Wun Peng;

706/94

437 941, Leong Vai Man;

610/94

438 941, José Eduardo dos Santos Iu;

704/94

439 941, Lam Kim Po;

611/94

440 941, Fong Lap Ngai;

608/94

441 941, Chao Kam Lon;

705/94

442 941, Ng Ka Chun;

711/94

443 941, Leung Kam Hong;

716/94

444 941, Chang Keng Fat;

718/94

445 941, Lei Cheong Vai;

715/94

446 941, Leong Tat Cheong;

710/94

447 941, Cheong Wai Man;

701/94

448 941, Tang Chi Chong;

616/94

449 941, Leong Chi Hong;

703/94

450 941, Chu Sek Hei;

713/94

451 941, Mok Kuok In;

609/94

452 941, Chiu Wai Seng;

607/94

453 941, Lei Chi Kin;

617/94

454 941, Ma Kam Seng;

702/94

455 941, Lei Seng Kun;

606/94

456 941, Lei Ieng Hou.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 29 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Natalino do Menino Jesus de Assis Jorge, chefe-ajudante n.º 400 811, 2.º escalão, deste Corpo de Bombeiros, de nomeação definitiva — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de trinta dias, a partir de 12 de

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro do mesmo ano:

Lei Io Kin — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 4.º escalão, destes Serviços, a partir de 1 de Outubro de 1994.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Leong Lai Mei e Lai Ieng Peng, auxiliares, 2.º escalão, e Ng I Leng e Wong Man Cheong da Costa, auxiliares, 3.º escalão, assalariados, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, 2 e 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 2.º, alínea a), deste último diploma, a partir de 8, para os dois primeiros, e 19 de Novembro de 1994, para os restantes.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Chan Pui Leng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nesta Directoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, a partir de 14 de Setembro de 1994.

Chan Pui Man — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, nesta Directoria, ao abrigo dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada

pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 8 de Dezembro de 1994.

Chan Chi Ieng, aliás Chan Chi Wang, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Leong Lin Ieng e Choi Fong Chan, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Outubro de 1994:

Licenciado Eduardo António da Costa Teixeira Margarido, técnico superior principal desta Directoria — nomeado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, para servir como oficial público na celebração do contrato para a aquisição do equipamento de radiocomunicações para esta Directoria.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Luísa Augusta da Luz Silva Vieira Guedes, técnica superior assessora, 2.º escalão, assalariada, deste Fundo — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, passando a ser remunerada pelo índice 650, correspondente ao 3.º escalão da categoria que detém, a partir de 8 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 2 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Mei Kun Ian — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 23 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Raquel Maria da Conceição de Gonzalez Almeida Clemente — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, para o desempenho das funções de oficial administrativo principal, 1.º escalão, neste Fundo, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 13 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Raquel Maria da Conceição de Gonzalez Almeida Clemente — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como oficial administrativo principal, 1.º escalão, deste Fundo, a partir de 21 de Novembro de 1994.

Por despacho de 29 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Chan Iok Wai — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para o desempenho das funções de desenhador de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — A Presidente do C.A. do FDIC, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 18 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Maria Teresa de Matos Gouveia, chefe do Departamento de Serviço Social, deste Instituto — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 11 de Setembro de 1994, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, em conjugação do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, e do artigo 4.º, n.º 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Eduardo Henrique Esteves das Neves, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, deste Instituto — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 16 de Outubro de 1994, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, em conjugação do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, e

do artigo 4.º, n.º 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Outubro de 1993, visadas pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1994:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Chan Choi Iao, operário, 4.º escalão, índice 140, dos STM, a partir de 11 de Novembro de 1993;

Fong Tim e Alfredo Agostinho, auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140, dos SV, a partir de 1 e 20 de Novembro de 1993, respectivamente.

Operários qualificados:

Do 4.º escalão, índice 180: Ng Iong Keong e Ng Kam Sang, dos STM e SRC, a partir de 16 e 20 de Novembro de 1993, respectivamente; do 3.º escalão, índice 170: Chan Chi Keong, Chan U Tim, Chong Kuok Man, Kwong Pio Kan, Leong Kin Po, Loi Keng Wa, Mok Cheok Hon, U Hong Heng e U Ip Lon, dos SOT, a partir de 13 de Novembro de 1993; do 2.º escalão, índice 160: Lei Vun Leong e Hoi Iok Man, dos SOT e STM, a partir de 3 e 11 de Novembro de 1993, respectivamente.

Operários semiqualeificados:

Do 4.º escalão, índice 160: Leong Sao Kuong, dos STM, a partir de 11 de Novembro de 1993; do 2.º escalão, índice 140: Jeong Su Kan, Lam Ka Wo e Lei Kong Fao, dos SOT, a partir de 18, 23 e 30 de Novembro de 1993.

Fiscais, 2.º escalão, índice 145, do SVA:

Che Sai Wang e Wong Chi In, a partir de 7 e 23 de Novembro de 1993, respectivamente.

Auxiliares:

Do 3.º escalão, índice 120: Hao Kuai Hong e Leong Wa Seng, dos STM, a partir de 2 e 3 de Novembro de 1993, respectivamente, e Wong Sio Wai e Lam Sio Keong, do Forum e dos SV, a partir de 3 e 17 de Novembro de 1993, respectivamente; do 2.º escalão, índice 110: Lo Kuai Mui, do SRP, a partir de 4 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 19 de Novembro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1994:

Vong Mei, operário semiqualeificado, 3.º escalão, índice 150, dos STM — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, de 27 de Maio de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Leong Heng Kong — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos STM, pelo período de seis meses, a partir de 8 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, de 9 de Junho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Wong Kin Mou, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, do CI — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, e alterada a situação funcional para a categoria de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Agosto de 1994, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de seis meses, renovável:

Licenciados Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Som Yan, e Loi Mou Heng, aliás Lu Heng, técnicos superiores, de 2.ª e de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 430 e 485, nos STM, a partir de 1 e 11 de Agosto de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Siu Wai Seng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SHL, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, de 17 de Junho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Ló Veng Tak, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos STM — alterada a situação

funcional para a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 31 de Julho de 1994, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Teresa Manuela Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Saraiva — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, no NS, índice 305, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 9 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Junho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Geraldo Francisco do Rosário Rodrigues, operário qualificado, 7.º escalão, dos SMIS — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 4, 28.º, e 268.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo período de um ano, a partir de 7 de Julho de 1994.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo período de um ano:

José Luís Bernardo da Costa, operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, dos SJZV, e Leong Heng Long, fiscal, 2.º escalão, índice 145, dos SHL, a partir de 9 e 19 de Julho de 1994, respectivamente;

Eurico dos Santos Fonseca, auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, dos SAF, a partir de 6 de Julho de 1994, pelo período de três meses;

Leong Se Fok, guarda diurno, 3.º escalão, índice 120, dos SAF, a partir de 2 de Julho de 1994;

Chio Kin Chao e Choi U Chio, capatazes, 2.º escalão, índice 160, dos SHL, a partir de 4 de Julho de 1994;

Ieong Peng Chun e Chao Sio In, auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, dos SMIS, a partir de 10 de Julho e 1 de Agosto, de 1994, respectivamente.

Cantoneiros, dos SHL:

Do 4.º escalão, índice 140: Lei Ion Seng; do 3.º escalão, índice 130: Ao Ieong Chao, Ao Wai Pio, Au Kam Chun, Chan Fei Ou, Chan Hong Cheng, Chan Iao Kan, Chan Iok Wa, Chan Kam Kei, Chan Kam Seng, Chang Tak Toi, Chao Meng Chang, Chao Wai Kai, Cheong I, Cheong Lap Kuan, Ho Fo, Kuong Tat Keong, Lao Wa Chun, Lei Cheong Iao, Lei Chi Kin, Lei Chun, Lei I Chok, Lei Ieng Kun, Lei Tak Chi, Leong Sou Chai, Mak Hon Meng ou Mai

Hanming, Ng Chat Kan, Ng Cheng Cheong, Ng Kam Kun, Tang Chi Wo, Tong I Kan, Un Hon e Wong Seng Cheong, todos a partir de 4 de Julho de 1994.

Auxiliares:

Do 3.º escalão, índice 120: Chao Chun e Cheang Chi Hong, a partir de 3, Chan Io Wan e Lau Ioc Long, a partir de 17, e Lei Chi Nam, Sio Son Keong, Hui Kuok Lin, Lo Kam Seng, Leong Choi Sang, Cheang Kam Wa e Pao Kei, a partir de 6, 7, 13, 19, 21, 24 e 26 de Julho, respectivamente, e Chan Kuok Tun, Cheang Kam Cheong, Lei Chok Kao e Leong Chong Pak, a partir de 1 de Agosto de 1994, todos dos SMIS; do 2.º escalão, índice 110: Cheang Wai Keong, Choi Kin Wai e Choi Iong Kuai, dos SJZV, a partir de 8, 23 e 24 de Julho de 1994, respectivamente, e Lei Tou Sek e Sou Kam Io, dos SMIS, a partir de 13 de Julho de 1994; do 1.º escalão, índice 100: Leong Wai Cheong, dos SMIS, a partir de 28 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 8 de Julho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Daniel Jorge Matos Duarte — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), 4, 5 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SAF, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, de 8 de Julho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Tânia Duarte Moreira Ribeiro da Cunha Marques, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 13 de Agosto de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º, 26.º e 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Cheang Man Hei, aliás Alberto Cheang — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SAF, pelo período de um ano, renovável, a partir de 21 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, de 15 de Julho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

João Gilberto da Silva — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SAF, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 5 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, de 22 de Julho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções a cada um indicadas:

Licenciada Lam U Tong, para técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 12 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lei Kam In e Chan Sou Ieng, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, no LM, e assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, no CI, a partir de 29 de Julho e 6 de Agosto de 1994, respectivamente, pelo período de um ano, renovável.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, de 29 de Julho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Lei Wai Hong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no LM, pelo período de um ano, renovável, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Aquilino Au e Ernesto Zeferino de Souza, preparadores de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, no LM, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 5 e 11 de Agosto de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

João Horácio Batalha da Conceição, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, de 5 de Agosto de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Vong Pou Iu, aliás Verónica Vong, e To Sok I — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SAF e STM, pelos períodos de um ano e de seis meses, renováveis, a partir de 8 e 15 de Agosto de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 16 de Setembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

José Maria de Jesus do Espírito Santo Dias — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 4, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 24 de Novembro de 1993, e presente em sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1994:

Lei Yun Leong, operário qualificado, 2.º escalão, dos SOT, em regime de assalariamento — alterada a situação funcional para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 170, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Novembro de 1993.

Por despachos do vice-presidente, de 24 de Novembro de 1993, e presentes em sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano, anotados pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1994:

Lam Ka Wo e Lei Kong Fao, operários semiqualeificados, 2.º escalão, dos STM, em regime de assalariamento — alterada a situação funcional para a categoria de operário qualificado, 3.º escalão, índice 150, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 24 e 30 de Novembro de 1993, respectivamente.

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de deliberação publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/94, II Série, de 22 de Setembro, respeitante ao prazo de renovação de contrato de assalariamento de Cheang Va Cheok, se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 14 de Setembro de 1994»

contratos de assalariamento de Cheong Im Lan, Ku San Meng e Lei Chai Keong, se rectifica:

deve ler-se: «pelo período de 1 de Julho a 14 de Setembro de 1994».

Onde se lê: «pelo período de seis meses»

deve ler-se: «pelo período de um ano».

— Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de deliberação publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/94, II Série, de 6 de Outubro, respeitante ao prazo de renovação dos

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Vice-Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

OFICINAS NAVAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1994, autorizada por despacho de 16 de Setembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, e homologada por despacho de 10 de Outubro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Classificação Económica	Designação	Alteração Orçamental	
		Reforço	Anulação
	Despesas correntes		
01-00-00-00	PESSOAL		
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		
01-01-02-01	Remunerações	\$800.000,00	
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01	Salários	\$2.000.000,00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$100.000,00	
01-02-00-00	Remunerações acessórias		
01-02-04-00	Abono para falhas	\$2.000,00	
01-06-00-00	Compensação de encargos		
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$4.000,00	
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS		
02-01-00-00	Bens duradouros		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$2.000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$35.000,00	
02-02-00-00	Bens não duradouros		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	\$72.000,00	
02-03-00-00	Aquisição de serviços		
02-03-05-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$50.000,00	
02-03-05-00	Transportes e comunicações		
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial	\$130.000,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$5.000,00	
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos		\$3.200.000,00
	TOTAL.....	\$3.200.000,00	\$3.200.000,00

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Presidente do Conselho, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Outubro de 1994:

Licenciadas Lei Kam Va e Ip Hio Hong, técnicas superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Mac Tac Tim — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, José A. A. de Jesus Rodrigues.

FUNDO DE PENSÕES**退休基金會****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos de 16 de Setembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotados pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

1. José Manuel da Costa, chefe n.º 110 771, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 25 de Novembro de 1993 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 23 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 2, do mencionado estatuto.
2. A pensão será abonada a partir de 25 de Maio de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九四年九月十六日發出，於一九九四年九月二十四日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門治安警察廳第二職階110771號區長 José Manuel da Costa 於一九九三年十一月二十五日退休離職，每月的退休金根

據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九三年十一月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其二十三年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九五年五月二十五日起才可以發放。

(三) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Vong Mei Fan Soares, viúva de Gilberto Ferreira Marques Soares, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Julho de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 75, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 17 280,00, amortizável em 90 prestações mensais, sendo de \$ 192,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳退休一等警員 Gilberto Ferreira Marques Soares 其遺孀黃美芬每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九四年七月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出，是按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之50金額，並在有關金額上加上七個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之50。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣 \$ 17,280.00，以每月 \$ 192.00分九十期攤還。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 16 de Setembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotados pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

1. José Manuel de Sousa Dias Borges, técnico superior principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Agosto de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 265, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei,

por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. No pagamento desta pensão que constituirá encargo do Fundo de Pensões, ter-se-á presente que as responsabilidades do orçamento geral do Território e do orçamento geral do Estado, são, respectivamente, de 441/1000 e 559/1000, que correspondem a 9 anos, 7 meses e 29 dias, e 12 anos e 3 meses.

按照經濟暨財政政務司於一九九四年九月十六日發出，於一九九四年九月廿八日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門旅遊司第一職階首席高級技術員 José Manuel de Sousa Dias Borges 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九三年八月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的265點訂出，是按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其二十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由退休基金會負責，本地區總預算及國家總預算將分別負擔千份之441及千份之559的責任，即相等於九年七個月二十九日及十二年三個月。

1. Elisete Simões Rodas Lopes Babaroca, auxiliar dos serviços de saúde (coordenador de sector), dos Serviços de Saúde — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Dezembro de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 190, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 2, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea b), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門衛生司衛生助理員 (小組組長) Elisete Simões Rodas Lopes Babaroca 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九三年十二月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的190點訂出，是按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第二款及第二百六十五條第一款b項，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其十五年工作年數在內，在有關金額上加上二個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 19 de Setembro de 1994, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

1. Isaura do Rosário de Jesus, segundo-oficial, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — fixa-

da, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Março de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 105, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 315,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九四年九月十九日發出，於一九九四年十月三日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門郵電司第一職階二等文員 Isaura do Rosário de Jesus 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九四年三月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的105點訂出，是按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其十九年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十一日第三／九四／M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣 \$ 315.00。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 30 de Setembro de 1994, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotados pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

1. Maria do Rosário Marques Amaral, viúva de Lino Silveira do Amaral, que foi conservador-ajudante do museu, do Leal Senado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Julho de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 150, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九四年九月三十日發出，於一九九四年十月七日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門市政廳博物館退休助理管理員 Lino Silveira do Amaral 其遺孀 Maria do Rosário Marques Amaral 每月的撫恤

金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年七月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上七個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Ung Si, auxiliar (guarda-diurno), 4.º escalão, do Leal Senado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Setembro de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, por contar 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳第四職階助理員（日間保安員）吳仕每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年九月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，同時遵照五月二十五日第二七/九二/M號法令第四條第一款所規定的最低退休金金額，並由於計算其十九年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Clara Koo, Cecília José e Catarina José, viúva e filhas de António Tang, aliás António José, que foi compositor de 3.ª classe da Imprensa Oficial, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Junho de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門政府印刷署退休三等排字工 António Tang, aliás António José 其遺孀及女兒 Clara Koo, Cecília José 及 Catarina José 每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年六月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 七月十一日第三/九四/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高葡幣 \$ 150.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Camila de Fátima Fernandes, chefe de secção, 2.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, deste Instituto — cessadas as suas funções, a seu pedido, a partir de 16 de Setembro de 1994.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Tong Wai Leong — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro para o índice 540, com referência à categoria de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, a partir de 20 de Setembro de 1994, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 25.º, n.º 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Lei Sio Kun, técnica auxiliar de informática principal, 2.º escalão, deste Gabinete — alterada a categoria do seu contrato

além do quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, índice 350, a partir de 14 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Ho Pan, letrado de 1.ª classe, 3.º escalão, deste Gabinete — alterada a categoria do seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de letrado principal, 1.º escalão, índice 485, a partir de 13 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Leung Wai Leng, técnica auxiliar de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Gabinete — alterada a categoria do seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, a partir de 13 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Cheong Chong Chi — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário qualificado, 2.º escalão, índice 160.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Setembro e 6 de Outubro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas, respectivamente, em 6 e 11 de Outubro do mesmo ano:

Fátima Maria Pereira, primeiro-oficial do Leal Senado de Macau — reconvertida e prorrogada a sua requisição de serviço, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, para exercer funções de oficial administrativo principal, 1.º escalão, nestes

Serviços, a partir de 30 de Setembro e 3 de Novembro de 1994, respectivamente.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA O ESTUDO E PLANEAMENTO DOS ASSUNTOS DA TRANSIÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Tang Man Pui, auxiliar, 2.º escalão, deste Gabinete — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Novembro de 1994 até 11 de Outubro de 1995, mantendo-se as demais condições contratuais.

Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Nicolau Xavier Júnior*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Wong Mei Leng e Ivone da Conceição Ramos, técnicas auxiliares de serviço social, 2.ª classe, 3.º escalão, e Ng Lok Mui, técnica auxiliar principal, 3.º escalão, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Sio Kuong Hong, auxiliar, 3.º escalão, contratado, em regime de assalariamento, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Iong Chi Keong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 485, correspondente à categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 6 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Os contratados, em regime de assalariamento, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1994:

Mok Chi Hou, auxiliar qualificado, 3.º escalão, e Pun Tai Nin, auxiliar, 2.º escalão, ambos para o escalão imediatamente superior, índices 160 e 120, respectivamente;

Im Meng Ian, auxiliar, 5.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Maria Teresa Alves Gardete e Maria do Rosário da Cunha dos Santos, técnicas superiores assessoras, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 650, da mesma categoria, a partir de 28 de Setembro e 2 de Outubro de 1994, respectivamente;

Jacinto João Sacoto de Silva e Anabela Yut Wa Kong Cardoso, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º e 3.º escalão, respectivamente, o primeiro para o 2.º escalão, índice 415, a partir de 11 de Setembro, mantendo a segunda com a mesma categoria e índice remuneratório, a partir de 13 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Kong Chi Kin, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 11 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro do mesmo ano:

Vai Han Kuoc — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto,

pelo período de dois anos, renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Cheong Tong In e Vong Keng Tong, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 350, correspondente à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 11 Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Euclides Audenim Candeias dos Santos e João Ho Mim Kin, auxiliares qualificados, 6.º escalão, contratados, em regime de assalariamento, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Lei Kit U, técnica auxiliar de serviço social de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Nuno Ricardo Ribeiro Albuquerque Pinto, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 9 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Os contratados, em regime de assalariamento, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Setembro:

Helena Maria do Nascimento da Luz, auxiliar qualificada, 7.º escalão, a partir de 7 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Chan Kit Leng, Ku Ion Tim e Chang Chi Keong, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 5, para o primeiro, e 21 de Setembro de 1994, para os restantes;

Chio Sao Kun e Kou Sok Ieng, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 7 de Setembro de 1994;

Ana Paula de Oliveira Simões, auxiliar qualificada, 3.º escalão, Chan Sai Pio, Ngai Se Meng, Man Su Meng, Tam Hok Man e Lam Weng Kit, operários semiqualeificados, 2.º escalão, a primeira, a partir de 15, e os restantes, a partir de 7 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro do mesmo ano:

Ng Lan Heng — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de dois anos, renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Rogério Paulo Carvalheiro Peyroteo — contratado além do quadro para exercer funções de técnico profissional de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 22 de Agosto de 1994, pelo prazo de um ano.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Setembro do mesmo ano:

Nélida Maria Nunes Gonçalves Miguens, técnica superior assessora, 3 escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, a partir de 9 de Setembro de 1994, pelo prazo de um ano.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — A Coordenadora-Adjunta, *Ana Maria Guimarães*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos de 10 de Outubro de 1994, de S. Ex.^a o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 18 do mesmo mês e ano:

Eduardo António Carvalho, chefe de secção, dos Serviços de Administração e Função Pública, U Hon Chio, aliás Alberto Botelho dos Santos, inspector especialista, da Direcção dos Serviços de Finanças, Leong Veng Kei, subchefe, da Polícia Marítima e Fiscal, e Ivone Clara dos Santos, chefe de secção, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, todos de nomeação definitiva — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Definitiva dos participantes do Plano de Formação Complementar em Portugal, no ano lectivo de 1994/95, elaborada por ordem alfabética:

1. Chan Sao Ieng;
2. Chan Sin Ha;
3. Chan Wai Peng;
4. Chao Cheong Cheng;
5. Chin Ko Fong, aliás Qian Gefang;
6. Fong Chi Ioi;
7. Ho Kam Weng;
8. Ho Lai San;
9. Ku Mei Pou;
10. Kwong Mei Chan;
11. Lao Fong Lin, aliás Maria Goretti Lao;
12. Leong Lai Sze Racy;
13. Ng Im Wo;
14. Tang Hin Kuong;
15. U Ka Heng;